

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2022

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, com sede na Avenida Lourival Batista, n.º 275 – Centro, Estância/SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.097.050/0001-80, neste ato representado pelo Secretário **José Renato Silva Carvalho Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 609.326.435-15, portador da Carteira de Identidade n.º 1.003.671 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2022, homologada no 14 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 2022.014.006, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de elétrico, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **LOJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA** inscrita regularmente no CNPJ. sob o n.º 04.387.127/0001-66 estabelecida na Rua Capitão Salomão, n.º 196, Centro, Estância/SE, CEP 49.200-000, Tel. (79) 3522-2963, E-mail: Inscmc@yahoo.com.br.

Representante: **JOSÉ ROBERTO PASSOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º 127.353.705-00, portador do RG n.º 442.877 SSP/SE, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, n.º 120, Centro, Estância/SE, CEP 49.200-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
114	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 2,5MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 1.96MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 2.99KG	SIL	PEÇA	704	R\$ 42,00
115	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 4MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 2.48MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 4.37KG	SIL	PEÇA	256	R\$ 93,00
117	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 10MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3.99MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.0MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 10.4KG	SIL	PEÇA	190	R\$ 120,00
118	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 16MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5.01MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.0MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 14.9KG	SIL	PEÇA	1041	R\$ 140,00
119	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 25 MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6.19MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.2MM E	SIL	PEÇA	598	R\$ 440,00

ESTADO DE SERGIPE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

	PESO NOMINAL DA PEÇA 23.9KG				
121	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2X2,5MM	SIL	PEÇA	998	R\$ 380,00
123	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 3X4 MM	SIL	PEÇA	983	R\$ 57,00
124	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 4X6 MM	SIL	PEÇA	969	R\$ 400,00
125	LÂMPADA DE LED DE 15W BOCAL E-27 (BIVOLT DE 1.270 LUMENS)	G-LIGHT	UNIDADE	2612	R\$ 15,00
126	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-27	G-LIGHT	UNIDADE	5130	R\$ 4,00
127	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 70W/220V E-27, 28.000H	G-LIGHT	UNIDADE	9500	R\$ 9,00
128	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 150W/220V E-27, 28.000H	G-LIGHT	UNIDADE	4845	R\$ 10,00
129	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 150W/220V E-40, 28.000H	G-LIGHT	UNIDADE	3942	R\$ 15,00
130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 150W/220V E-40, 10.000H	G-LIGHT	UNIDADE	9642	R\$ 10,00
131	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 250W/220V E-40, 28.000H	G-LIGHT	UNIDADE	3847	R\$ 12,00
133	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 400W/220V E-40, 32.000H, 46.041 LÚMENS	G-LIGHT	UNIDADE	1995	R\$ 14,00
134	LÂMPADA VAPOR METÁLICA, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 400W/220V E-40, 15.000H, 35.000 LÚMENS	G-LIGHT	UNIDADE	2992	R\$ 21,00
138	REATORES DE USO INTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W	QS	UNIDADE	997	R\$ 31,00
139	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE ALTA PRESSÃO 250W	QS	UNIDADE	1947	R\$ 36,00
141	REATORES DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 400W	QS	UNIDADE	969	R\$ 61,00
142	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE ALTA PRESSÃO 400W	QS	UNIDADE	1026	R\$ 54,00
143	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 80W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,62A-0,36A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA À FORÇA DO VENTO 0,027M ² , PESO 2,85KG, DIÂMETRO DO BRAÇO 60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 6-8METROS, COMPRIMENTO(L) 484MM, LARGURA(W) 209MM E ALTURA 96MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 65-130V E CORRENTE DE SAÍDA 0,660A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA).	G-LIGHT	UNIDADE	285	R\$ 210,00
144	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 120W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,94A-0,55A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA À FORÇA DO VENTO 0,028M ² , PESO 4,1KG, DIÂMETRO DO BRAÇO	G-LIGHT	UNIDADE	401	R\$ 380,00



	60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 8-12METROS, COMPRIMENTO(L) 520MM, LARGURA(W) 238MM E ALTURA 106MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 75-176V E CORRENTE DE SAÍDA 0,810A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA).				
147	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO: COMPR. 1000MM; DIÂMETRO EM TUBO 25MM; COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15°	CLARÃO	UNIDADE	1957	R\$ 17,00
148	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO ILP – 122-M27/2 C/ BASE PARA LÂMPADA E-27	CLARÃO	UNIDADE	9547	R\$ 5,80
149	LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA ARO E PESCOÇO 2": ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR: POLICARBONATO, SOQUETE: PORCELANA ROSCA E-40, SOQUETE 410X235X110MM, MONTAGEM: EM BRAÇO OU POSTE, ACABAMENTO: PESCOÇO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. ILP 170M51-63/4+POLICARBONATO.	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	UNIDADE	978	R\$ 98,00
150	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 180W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 200-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,80A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA Á FORÇA DO VENTO 0,028M², PESO 4,1KG, DIÂMETRO DO BRAÇO 60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 12-14METROS, COMPRIMENTO(L) 520MM, LARGURA(W) 238MM E ALTURA 106MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 120-284V E CORRENTE DE SAÍDA 0,800A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA).	G-LIGHT	UNIDADE	688	R\$ 348,00
151	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA ARO E PESCOÇO 2": ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR: POLICARBONATO, SOQUETE: PORCELANA ROSCA E-40, SOQUETE 410X235X110MM, MONTAGEM: EM BRAÇO OU POSTE, ACABAMENTO: PESCOÇO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. ILP 170M51-63/4+POLICARBONATO.	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1121	R\$ 92,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

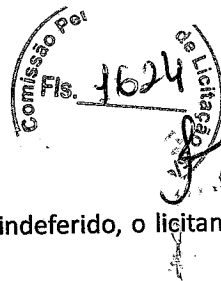
6.1 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de



fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

6.2 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

I – O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- o cancelamento de registros nas hipóteses previstas no art. 19, incisos I, II e IV do *caput* do Decreto n.º 7.465/2020 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Estância/SE, 17 de outubro de 2022.



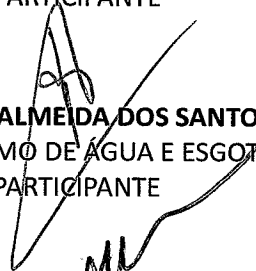
ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

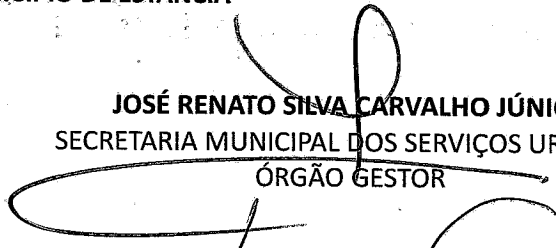
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

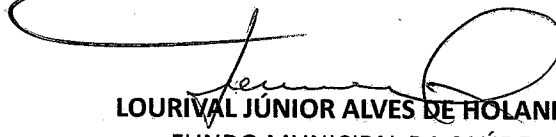

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE
AUTORIDADE COMPETENTE

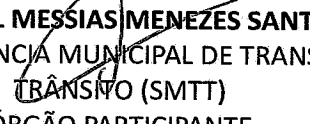

GABRIELA DE MENESES OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

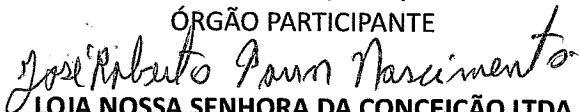

JOSÉ DERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO GESTOR


LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JOSE ROBERTO PASSOS NASCIMENTO
LOJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
JOSÉ ROBERTO PASSOS NASCIMENTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

ANEXO I

QUANTITATIVOS DAS SECRETARIAS

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMTT	TOTAL
114	15	10	50	0	01	20	563	0	0	0	0	15	30	704
115	30	10	50	05	0	10	136	0	0	0	0	15	0	256
117	10	0	20	10	0	0	140	0	0	0	0	10	0	190
118	10	0	20	0	01	0	945	0	0	0	0	15	50	1041
119	10	0	10	0	0	0	568	0	0	0	0	10	0	598
121	10	0	20	0	01	0	917	0	0	0	0	20	30	998
123	05	0	05	10	0	0	948	0	0	0	0	15	0	983
124	05	0	0	0	0	0	949	0	0	0	0	15	0	969
125	100	0	400	0	100	0	1.862	0	0	0	50	0	100	2612
126	0	0	200	0	0	0	4.730	0	0	0	0	200	0	5130
127	0	0	0	0	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0	9500
128	0	0	100	0	0	0	4.745	0	0	0	0	0	0	4845
129	0	0	50	0	0	0	3.792	0	0	0	0	100	0	3942

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022 - SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE. PÁGINA N.º 7/8

Representante do Município



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMIT	TOTAL
130	50	0	0	0	0	0	9.492	0	0	0	0	100	0	9642
131	0	0	50	0	0	0	3.797	0	0	0	0	0	0	3847
133	0	0	50	0	0	0	1.895	0	0	0	0	50	0	1995
134	100	0	50	0	0	0	2.842	0	0	0	0	0	0	2992
138	0	0	0	0	0	0	947	0	0	0	0	50	0	997
139	0	0	0	0	0	0	1.897	0	0	0	0	50	0	1947
141	20	0	0	0	0	0	949	0	0	0	0	0	0	969
142	30	0	0	0	0	0	946	0	0	0	0	50	0	1026
143	0	0	0	0	0	0	285	0	0	0	0	0	0	285
144	0	0	30	0	0	0	321	0	0	0	0	50	0	401
147	0	0	0	0	0	0	1.897	0	0	0	0	50	10	1957
148	50	0	0	0	0	0	9.497	0	0	0	0	0	0	9547
149	30	0	0	0	0	0	948	0	0	0	0	0	0	978
150	50	0	0	0	0	0	588	0	0	0	0	50	0	688
151	30	0	0	0	0	0	941	0	0	0	0	150	0	1121

[Handwritten signatures and initials]